



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Coordenação de Ensino Português

Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos

Acesso ao Ensino Superior em Portugal

Contingente Especial

Candidatos emigrantes portugueses, familiares que com eles residam e lusodescendentes

Versão de março 2023



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Contingente especial para candidatos emigrantes portugueses, familiares que com eles residam e lusodescendentes

7% de vagas reservadas (1ª fase do Concurso Nacional de Acesso)
3,5% de vagas reservadas (2ª fase do Concurso Nacional de Acesso)

1- Emigrante português

Cidadão nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem.

2- Familiar de Emigrante português

Cônjuge, pessoa que com ele viva em união de facto ou economia comum, parente ou afim que com ele tenha residido, com carácter permanente, no estrangeiro, por período não inferior a dois anos e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 de dezembro do ano da candidatura.

3- Lusodescendente

Cidadão que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro com, pelo menos, um ascendente de nacionalidade portuguesa originária até ao 2º grau na linha reta que não tenha perdido essa nacionalidade, e que tenha a nacionalidade portuguesa ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 37/81, de 3 outubro, na sua redação atual.



Quem pode concorrer às vagas deste contingente especial?

Os candidatos que satisfaçam as seguintes condições :

- Sejam emigrantes portugueses, familiares que com eles residam ou lusodescendentes;
- Apresentem a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal;
- Sejam detentores de um diploma de ensino secundário:
 - obtido no país estrangeiro de residência e que aí constitua habilitação de acesso ao ensino superior ou que seja legalmente equivalente ao ensino secundário português; OU
 - obtido em Portugal, tendo realizado no estrangeiro a totalidade ou parte do ensino secundário e a totalidade do ciclo de estudos que o precede.
- Tenham realizado as provas de ingresso fixadas para o curso em que pretende ingressar ou requerer a substituição das provas de ingresso por exames finais estrangeiros;
- Residam há, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro à data da conclusão do curso de ensino secundário;
- Não sejam titulares de um curso superior português ou estrangeiro.

Importante no Luxemburgo:

Estas condições podem, a requerimento do estudante, ser substituídas pela obtenção de diploma de curso de ensino secundário em país estrangeiro limítrofe do país estrangeiro de residência desde que seja comprovada, pela autoridade diplomática portuguesa, que a realização do curso de ensino secundário naquele país se deveu à maior proximidade entre a escola secundária e a residência; e a maiores facilidades de transporte da residência para a escola (mais informações em: www.dges.gov.pt).



Como se candidatar ao contingente especial?

1. Identificação do candidato



- A identificação dos candidatos nos sistemas de informação de acesso ao ensino superior faz-se através do número de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade).
- Para os candidatos não portadores de documento de identificação português, é necessária a atribuição de um número interno de identificação que pode ser feita pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior. Para o efeito, os candidatos devem aguardar até ao final do mês de maio e submeter um pedido de atribuição de senha e de número de identificação

(<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/PedirSemId.aspx>).

2. Efetuar o pedido de atribuição de senha



- Inscrição prévia do aluno na plataforma da candidatura *online*, indicando: número de identificação, nome, *e-mail* que pretende utilizar e local de entrega do pedido (Escola Secundária ou, preferencialmente, Gabinete de Acesso ao Ensino Superior).
- De seguida, o sistema envia uma mensagem para o *e-mail* indicado com um *link* de confirmação. Ao aceder a esse *link*, o aluno deve imprimir o recibo de confirmação do pedido e entregá-lo junto da Escola Secundária ou do Gabinete de Acesso ao Ensino Superior que indicou, para confirmação e validação dos elementos de identificação que constam no pedido. Caso o candidato seja menor, o recibo deve ser assinado pelo respetivo encarregado de educação. Após validação do pedido, a senha é enviada imediatamente para o *e-mail* previamente indicado.

3. Obter um código de ativação



- Para os candidatos que tenham realizado exames finais nacionais portugueses, o código de ativação consta da Ficha ENES (Exames Nacionais de Acesso ao Ensino Superior) a emitir pela escola secundária onde os realizou.
- Os candidatos que não tenham realizado exames finais nacionais portugueses deverão solicitar uma Ficha de Ativação, na qual constará o código de ativação, a partir do início de junho, dirigindo-se a um Gabinete de Acesso ao Ensino Superior que fará o pedido diretamente à DGES. A Ficha de Ativação é gerada após a certificação do pedido de senha e enviada para o *e-mail* do candidato para efeitos de utilização aquando da realização da candidatura *online*.

4. Instrução da candidatura



- Após estes três passos, o candidato deve aceder à plataforma *online* de candidatura (no portal da DGES: www.dges.gov.pt/online), iniciar a sessão, introduzindo o número de identificação e a senha de acesso, e seguir os passos que vão surgindo no ecrã.
- A senha de acesso é válida apenas no ano de candidatura e pode ser utilizada nas diferentes fases de candidatura do mesmo ano.
- O processo deve ser instruído com o conjunto de documentos indicados a seguir.



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Documentos a submeter pelos candidatos na plataforma *online*:



- Documento comprovativo da situação de emigrante, de seu familiar ou de lusodescendente, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para a instituição e curso a que concorre – Ficha Pré-requisitos.

Quando concorrem com a titularidade de ensino secundário estrangeiro:

- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário obtido no país de emigração e da respetiva classificação, em substituição da Ficha ENES, autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país¹;
- Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido pela entidade nacional competente, com registo da classificação final;
- Requerimento de substituição das provas de ingresso por exames finais daqueles cursos (art.º 20º-A do DL 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual);
- Documento comprovativo da realização dos exames finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e data de realização dos mesmos¹;

¹ Estes documentos devem ser reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa OU apresentar a apostilha da Convenção de Haia (Luxemburgo: Ministère des Affaires Étrangères – Bureau des passeports, visas et légalisations; Bélgica: Service Légalisation du SPF Affaires étrangères à Bruxelles; Países Baixos: Tribunal da Comarca da cidade onde o estabelecimento de ensino holandês em questão está instalado).

Quando concorrem com a titularidade de ensino secundário português:

- Ficha ENES;
- Documento comprovativo de conclusão do curso de ensino secundário;
- Documento comprovativo de terem realizado parte do curso de ensino secundário e a totalidade do ciclo de ensino que precede o ensino secundário no sistema de educativo em causa, pela entidade nacional competente¹.

Estudantes com ensino secundário estrangeiro:

É importante saber que:



- o seu curso de ensino secundário estrangeiro tem de ser equivalente ao ensino secundário português (informações sobre como instruir o processo abaixo);
- tem de realizar exames finais nacionais estrangeiros e apresentar documento comprovativo com indicação da data de realização e respetiva classificação;
- os exames finais estrangeiros têm de ser homólogos das provas de ingresso portuguesas, só podendo substituir as provas de ingresso por exames finais estrangeiros homólogos;
- pode ainda realizar os exames finais portugueses.



Equivalência de habilitações do ensino secundário estrangeiras:

Para obter a equivalência do curso de ensino secundário estrangeiro ao ensino secundário português são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento a solicitar equivalência das habilitações adquiridas no estrangeiro
(https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Equivalencias/requerimento_modelo.pdf), junto das escolas do ensino secundário em Portugal².
- O reconhecimento de equivalências de habilitações estrangeiras obtidas em Escolas Europeias é da competência da Direção-Geral da Educação (DGE).
- O certificado de equivalência tem de identificar o curso e a respetiva classificação final, na escala de 0 a 200 pontos.
- Documentos oficiais comprovativos das habilitações escolares concluídas com aproveitamento legalizados/autenticados por uma das entidades:
 - embaixadas ou serviços consulares de Portugal no país estrangeiro; ou
 - embaixadas ou serviços consulares dos países estrangeiros em Portugal, ou com
 - Apostila de Haia

Todos os documentos comprovativos das habilitações estrangeiras que se encontrem redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua portuguesa (tradução oficial), após a sua legalização pelas autoridades consulares competentes ou por meio da Apostila de Haia.

² De acordo com o Despacho n.º 7714/2020, o requerimento e os documentos que instruem o pedido de equivalências podem ser enviados pelos interessados à Direção-Geral da Educação (DGE) através de correio registado com aviso de receção.



Exames Nacionais Estrangeiros:

Para substituir as provas de ingresso, os exames finais estrangeiros têm de satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- terem âmbito nacional – provas exigidas para o ingresso no ensino superior desse país ou que tenham reconhecimento a nível nacional (exames finais das disciplinas do ensino secundário estrangeiro que se constituam como exames nacionais, ou locais no país estrangeiro, reconhecidos a nível nacional);
- serem exames homólogos das provas de ingresso (a homologia dos exames estrangeiros é fixada pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, que divulga, anualmente, até 31 de maio do ano que antecede a candidatura, uma deliberação com a lista dos exames finais estrangeiros homólogos. Para mais informações sobre os exames homólogos consulte:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/substituicao-de-provas-de-ingresso-por-exames-estrangeiros-artigo-20o?plid=593>
- serem válidos para substituição das provas de ingresso no ano da sua realização e nos dois anos seguintes. A partir de 2022 os exames são válidos no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes, conforme Deliberação da CNAES n.º 1043/2021, de 13/10.



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Requerimento de substituição das provas de ingresso por exames estrangeiros:

Os candidatos que pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais estrangeiros devem indicar essa pretensão no local apropriado do formulário de candidatura *online*, bem como os pares instituição/ciclo de estudos e provas de ingresso a abranger. Em caso de omissão ou erro no preenchimento, o candidato não beneficia da substituição das provas de ingresso. O processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- documento comprovativo da conclusão do curso de ensino secundário estrangeiro, com a classificação final do curso¹;
- documento comprovativo da realização dos exames finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e data de realização dos mesmos¹;
- certificado de equivalência do curso de ensino estrangeiro ao ensino secundário português (emitido pela DGE ou escola secundária), com indicação da classificação final do curso, convertida para a escala de 0 a 200 pontos;
- outros documentos que os candidatos considerem necessários.

Realização de exames finais nacionais portugueses:

Os candidatos titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro podem optar por realizar, na qualidade de autopropostos, os exames finais nacionais do ensino secundário português.

Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se na 1.ª fase dos exames finais nacionais numa escola com ensino secundário, em Portugal, à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos no *Regulamento de Provas de Avaliação Externa e Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*: 1.ª fase: 28 de fevereiro a 18 de março.

Os exames finais nacionais são feitos na escola onde efetuaram a sua inscrição, nas datas previstas para a 1.ª fase (geralmente na segunda quinzena de junho).

Mais informações em:

<https://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/GuiaGeralExames2022.pdf>



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Datas a reter:

1. Pedido de atribuição da senha e de código de ativação

a partir de fevereiro
(candidatos com doc. de identificação português e que façam exames nacionais em Portugal)

a partir de maio
(candidatos com doc. de identificação estrangeiro)

a partir de junho
(candidatos com doc. de identificação português e que não façam exames nacionais em Portugal)

2. Eventual realização de exames de acesso ao ensino superior portugueses (1ª fase)

fevereiro/março* Em 2021/2022
março/abril (prazo a cf. junto de escola secundária)- inscrição na 1ª fase dos exames nacionais, junto de uma escola secundária portuguesa

2ª quinzena de junho - realização dos exames numa escola secundária portuguesa

3. Candidatura ao Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior

a partir de junho - preparação da documentação que deve instruir a candidatura

Nota: acautelar previamente marcação no Consulado (a partir de março)

1ª fase: entre 24 e 31 de julho

2ª fase: entre 28 de agosto e 5 de setembro



Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Contactos úteis:

Coordenação de Ensino Português no Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos

282, Route de Longwy
L-1940 Luxembourg
Tel.: + 352 – 246 955 1
e-mails : cepe.benelux@camoes.mne.pt
página eletrónica: www.portugaledu.lu

Consulado Geral de Portugal no Luxemburgo

282, Route de Longwy
L - 1940 Luxembourg
Tel.: +352 453 347 1
e-mail : consulado.luxemburgo@mne.pt

Ministère des Affaires Étrangères - Bureau des passeports, visas et légalisations

6, rue de l'Ancien Athénée
L-1144 Luxembourg
Tel.: +352 - 247 88300
Pedido *online*: MyGuichet.lu
(<https://guichet.public.lu/fr/myguichet.html>)
página eletrónica:
<https://maee.gouvernement.lu/fr.html>

Service Légalisation du SPF Affaires étrangères

Petits Carmes, 27
1000 Bruxelles.
Página eletrónica :
[https://diplomatie.belgium.be/fr/Services/Legalisation de documents](https://diplomatie.belgium.be/fr/Services/Legalisation_de_documents)

DGES/DSAES- Direção-Geral do Ensino Superior

Avenida Duque D'Ávila, 137
1069-016 Lisboa
Portugal
Tel.: +351 - 213 126 000
e-mail: acesso@dges.gov.pt
Meio de contacto privilegiado:
Be.com Balcão eletrónico:
<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/be-com>
página eletrónica: www.dges.gov.pt

DGE - Direção-Geral de Educação

Av. 24 de Julho, n.º 140
1399-025 Lisboa
Portugal
Portal de apoio on-line
<https://area.dge.mec.pt/dsdccomext/>

Ministère de l'Enseignement Supérieur et de la Recherche

18-20, Montée de la Pétrusse
L-2327 Luxembourg
Tel.: +352 247 86619

Info études

Service Aides Financières:

Tél. : +352 247 88 650

Página eletrónica:

<https://mengstudien.public.lu/fr.html>